



## **2º. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS/AS DO PROJETO OSTRAS E COMUNIDADES**

Considerando que o PROJETO OSTRAS E COMUNIDADES pretende contribuir para a solução de problemas em três dimensões: ambiental, social e econômica. As comunidades produtoras ou com potencial para a produção de ostras no estado de Alagoas, de maneira geral, enfrentam diversos desafios que vão desde o cultivo à comercialização.

Considerando que a proposta detém um forte alinhamento com as diretrizes da Secretaria Nacional de Aquicultura e seus departamentos, ao propor um projeto direcionado à inclusão socioprodutiva das comunidades de baixa renda, com atenção especial a grupos mais vulneráveis, como mulheres e jovens. Considerando que os benefícios listados acima visam garantir que os(as) beneficiários(as) do projeto tenham ferramentas, conhecimentos e suporte necessários para alcançar o sucesso em suas atividades de cultivo de ostras, promovendo assim o desenvolvimento sustentável da atividade nas comunidades envolvidas.

Considerando que o público a que se dirige o Projeto Ostras e Comunidades são as pessoas residentes nas três (03) comunidades do litoral sul de Alagoas diretamente abrangidas pelo projeto: Barreiras de Coruripe, Povoado Vila da Palatéia e a comunidade de Roteiro-AL.

Considerando que a seleção das 30 pessoas (número total de beneficiários do projeto) levará em consideração a busca do equilíbrio entre o número de pessoas selecionadas por comunidade, idealmente 10 pessoas por comunidade, podendo variar para mais ou menos a depender do número de interessados em cada comunidade.

Considerando que houve 42 inscrições, porém apenas 22 pessoas atenderam aos requisitos do edital quais sejam:

1. Residência na Comunidade Beneficiada: É requisito indispensável que os(as) interessados(as) sejam residentes das comunidades diretamente impactadas pelo projeto (Barreiras de Coruripe, Povoado Vila da Palatéia e a comunidade de Roteiro-AL);
2. Interesse ou Experiência no Cultivo de Ostras: Os(as) interessados(as) devem declarar interesse e/ou possuir experiência no cultivo de ostras;
3. Idade acima de 18 anos: Para participar do projeto, o(a) interessado(a) precisa ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais de idade;
4. Fazer parte de uma unidade familiar autônoma: A fim de atingir um maior número de famílias beneficiadas, os participantes devem pertencer exclusivamente a uma unidade familiar. Não serão selecionadas mais de uma pessoa da mesma família;
5. Renda por unidade familiar: até 2 salários mínimos.



Considerando que restaram 8 vagas de um total de 20 inscritos que não atenderam pelo menos 4 critérios dos 5 apresentados acima e que tal situação foi levada ao Comitê Gestor do Projeto, o qual é constituído pela Superintendência de Pesca e Aquicultura de Alagoas, o Sebrae Alagoas e a Secretaria de Agricultura de Alagoas (SEAGRI) e IABS.

Considerando que o Comitê Gestor deliberou que para o preenchimento das 8 vagas em aberto foram considerados:

1. Equilíbrio de beneficiários entre as comunidades (em relação ao número de inscritos por comunidade).
2. Equilíbrio de gênero (priorizando as mulheres).
3. Equilíbrio entre pessoas com mais tempo de atividade e pessoas sem experiência

Considerando que o IABS, como gestor do projeto, deve dar a mais ampla publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência no uso do recurso público aportado no projeto, cumpre publicar o presente Edital com o intuito de informar ao público em geral e, em especial, aos 42 inscritos no projeto, da reabertura da análise das inscrições que não foram anteriormente selecionadas (20 inscrições), visando o preenchimento das 8 vagas sobressalentes.

Maceió, 05 de agosto de 2024.